

AVISO

Procedimento de Recrutamento de um Técnico Superior – Grau 3 em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para exercer funções nos Serviços Académicos

Torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade NOVA de Lisboa, Professor Doutor João Sàágua, datado de 22 de janeiro de 2025, se encontra aberto procedimento de recrutamento, com vista à contratação de um Técnico Superior – Grau 3, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do Código do Trabalho e ao abrigo do Regulamento relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho de pessoal não docente e não investigador em regime de contrato de trabalho da Universidade Nova de Lisboa (Regulamento n.º 577/2017, de 13 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 31 de outubro), para exercer funções nos Serviços Académicos da NOVA IMS.

Referência: CT_IMS_SACAD_TS_TC_2025_01

Local de trabalho: Instalações da NOVA IMS, sitas no Campus de Campolide, em Lisboa.

1. Conteúdo funcional:

- Atender alunos, candidatos e Professores do Instituto, por telefone, email e presencialmente;
- Contribuir para a organização logística do Instituto, nomeadamente na organização do processo logístico das defesas públicas das teses de Mestrados e Doutoramentos;
- Contribuir para a organização logística do Instituto, nomeadamente na organização dos espaços e reservas de salas;
- Receber, registar e organizar os processos dos alunos;
- Receber, registar e organizar os diplomas e habilitações anteriores dos alunos;
- Contribuir para todas as atividades da divisão, relacionadas com a satisfação dos alunos e dos docentes, nomeadamente: Welcome Sessions; Sessões de Esclarecimento; receção e inscrição de novos alunos e Sessão Solene.
- Gestão Académica dos alunos de Mestrado, sua admissão, inscrição, tesouraria e emissão de documentação e certificação e atribuição de grau.
- Cumprir as demais atribuições que lhe sejam concedidas pelo/a Chefe de Serviços.

2. Requisitos gerais de admissão:

Licenciatura

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo de candidatura.

3. Requisitos especiais:

- a) Conhecimentos específicos:
- Conhecimento das plataformas:
 - PRIES
 - RENATES;
 - Ponto Único;
 - Conhecimento sobre legislação no Ensino Superior.
 - Bons conhecimentos de informática, na ótica do utilizador (Microsoft Office);
 - Excelentes conhecimentos de inglês (oral e escrito);
- b) Experiência profissional:
- Experiência profissional comprovada em funções relacionadas com o posto de trabalho em apreço;
 - Experiência comprovada em atendimento ao público docente e alunos;
 - Experiência na área de serviços académicos adquirida em instituição de ensino superior.
- c) Competências:
- Orientação para Resultados;
 - Conhecimentos Especializados e Experiência;
 - Iniciativa e Autonomia;
 - Inovação e Qualidade;
 - Responsabilidade e Compromisso com o Serviço;
 - Comunicação;
 - Trabalho de Equipa e Cooperação;
 - Tolerância à Pressão e Contrariedades.

4. Apresentação das candidaturas:

A apresentação das candidaturas deve ser, obrigatoriamente, formalizada mediante preenchimento e envio do Formulário, disponível em https://www.novaims.unl.pt/media/1p5dkuns/1-formulario-candidatura_nova-ims.pdf, acompanhado de *curriculum vitae*, detalhado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho, cópia do certificado de habilitações e outros documentos comprovativos considerados relevantes, remetidos para o endereço de correio eletrónico rh@novaims.unl.pt, indicando no assunto a referência **CT_IMS_SACAD_TS_TC_2025_01**.

A não entrega de documentos comprovativos dos factos referidos no *curriculum vitae*, implica que os mesmos não possam ser considerados.

A falta de entrega, dentro do prazo de candidaturas, de algum dos documentos mencionados (requerimento, *curriculum vitae*, datado e assinado e cópia do(s) certificado(s) de habilitações literárias), determina a exclusão do processo de recrutamento.

5. Prazo de apresentação das candidaturas:

O processo de recrutamento e seleção encontra-se aberto, para efeitos de entrega de candidaturas, do dia 24 de janeiro de 2025 até ao dia 31 de janeiro de 2025.

6. Métodos de seleção:

A seleção será feita por Avaliação Curricular (AC), podendo ser complementada por Entrevista Profissional de Seleção (EPS), caso a Comissão de Seleção considere necessário. A Avaliação Curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20.

Os/As candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de seleção “avaliação curricular”, consideram-se excluídos do recrutamento. Se a Comissão de Seleção assim o entender, poderá convocar para entrevista, os/as três candidatos/as melhor qualificado/as.

A Classificação Final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = AC \quad \text{ou} \quad \text{Classificação Final} = (40\% \times AC) + (60\% \times EPS)$$

Caso nenhuma das candidaturas, que venha a ser apresentada, evidencie possuir um perfil com o nível de qualidade e de adequação necessário ao desempenho das funções em causa, o procedimento será dado por concluído sem que seja realizado qualquer recrutamento.

Os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção constam de ata de reunião da comissão de seleção, a facultar aos candidatos sempre que solicitada.

7. Posicionamento remuneratório:

A definição do posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 22.º do Regulamento n.º 577/2017, de 13 de outubro, sendo objeto de negociação com o empregador de acordo com o perfil e a experiência do trabalhador.

8. Composição da Comissão de seleção:

Presidente:

Dr. Pedro Miguel Garcia Bernardino

Vogais efetivos:

Dra. Sónia Marina Pintassilgo Nunes

Dra. Vera Lúcia Machado Pereira Alves

Vogais suplentes:

Dra. Raquel Tavares Lemos da Silva

Dra. Ana Filipa Leitão Silvestre dos Santos

Em caso de ausência, falta ou impedimento do Presidente da Comissão, este será substituído pelo primeiro vogal efetivo.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Universidade NOVA de Lisboa, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Pedro Garcia Bernardino
Administrador Executivo